

**DECRETO N.º 9.360**  
**DE 23 DE JUNHO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.055.500,00 (UM MILHÃO, CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.055.500,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2229.3.3.50.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	154.140,00
19.10.27.812.0031.2229.4.4.50.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	81.540,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	PUBLICOS	189.820,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	PUBLICOS	30.000,00
41.10.04.131.0049.2264.3.3.90.00	DIVULGACAO OFICIAL	<u>600.000,00</u>
TOTAL		<u>1.055.500,00</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	455.500,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	<u>600.000,00</u>
TOTAL		<u>1.055.500,00</u>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de junho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento